



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 02  
Proc. N.º 293/98

0025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/98

Dispõe sobre: "A criação da Comissão de Representação"

- Artigo 1º.)** - Fica criada uma Comissão de Representação com fundamento no Artigo 72 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara.
- Artigo 2º.)** - A Comissão de Representação será composta por cinco Vereadores.
- Artigo 3º.)** - A Comissão de Representação destina-se à viagem a Cidade de Florianópolis - Santa Catarina para participação nos dias 27, 28 e 29 de abril de 1998 do XIII Congresso Nacional de Vereadores, com os seguintes temas: **Leis de iniciativa do Poder Executivo e do Poder Legislativo; Instrumentos do Poder Legislativo; Atos da Mesa; Decreto Legislativo e Projetos de Resolução; Poderes das Comissões na Análise e Aprovação de Projetos de Lei; A Inviolabilidade do Vereador na Circunscrição do Município.**
- Artigo 4º.)** - Para despesas com alimentação, transporte e estadia, será concedido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reembolsados quando da apresentação dos comprovantes em nome da Câmara.
- Artigo 5º.)** - Os membros da comissão deverão apresentar relatório pormenorizado ao Plenário, das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.
- Artigo 6º.)** - As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 7º.)** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 8º.)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de abril de 1998.

**JOÃO FIRMINO BARBOSA**  
Vereador